



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Construindo Uma Nova História"

LEI Nº 4.095/2017

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

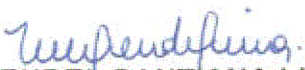
Art. 1º. Fica denominada **Rua Pastor Teopompo Bispo da Silva**, a atual Rua 16 de Fevereiro, localizada no Bairro Setiba, neste Município.

Art. 2º. As despesas com a confecção da placa indicativa ficará por conta de dotações próprias do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 17 de março de 2017.


WENDEL SANTANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Matéria: Projeto de Lei nº 148/2016
Autor: Vereador Fernanda Mazzelli Almeida Maio

PUBLICADO NO DOM
24 / 03 / 2017